



SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO REMUNERADO

Edital nº 03/2016

A Dra. **FRANCIELE CIT**, Juíza de Direito Substituta da 20ª Vara Cível do Foro Central II da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/Pr, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Edital nº 01/2016, torna pública a relação final dos candidatos aprovados no processo seletivo de estagiário de graduação remunerado, que alcançaram média superior a 6,0 (seis) pontos, considerando-se as notas da primeira e segunda fases consistente, respectivamente, na prova dissertativa e na prova prática e entrevista com a Magistrada, na seguinte classificação:

Nome do Candidato	1ª Nota	2ª Nota	Média
LILIANI GOULART	9,0	8,5	8,7
LUIZA MOURAD SOTSEK	8,4	8,0	8,2
CAROLINA ALEXANDRE CALIXTO	8,6	7,5	8,0
KAREN PAIVA HIPPERTT	7,2	6,0	6,6
ANGELA MARIA DE ALMEIDA	6,8	6,0	6,4

Fica convocada a primeira candidata classificada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos necessários à celebração do termo de compromisso, a saber:



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Central II

- a) Declaração original e atualizada de matrícula e frequência, aceita somente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão;
- b) Cópia do RG e do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência e de conta bancária;
- d) Certidão negativa de antecedentes criminais, aceita somente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão;
- e) Declaração de não impedimento¹.

Os demais candidatos comporão cadastro de reserva destinado a suprir eventuais necessidades posteriores de substituição ou mesmo para o preenchimento de futuras vagas, nesta ou noutra unidade nos termos do art. 14, §2º, do Decreto nº 1162/2015², e desde que dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

Curitiba, 29 de novembro de 2016.

-assinado digitalmente-

FRANCIELE CIT

Juíza de Direito Substituta

¹ <https://www.tjpr.jus.br/documents/32415/a0b74c84-b794-4b9b-a907-10a9f42246d5>

² **Art. 14.** Os estudantes aprovados poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para entrevista com a autoridade solicitante, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado. § 1º Os estudantes não selecionados na entrevista comporão cadastro de reserva para suprir outras vagas abertas ou que surjam no prazo de validade do procedimento seletivo. § 2º O processo seletivo realizado por uma unidade poderá ser aproveitado por outra, respeitada a ordem de classificação.